CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Jose Itamar Diniz Andrade Júnior submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061/2025

Dispõe sobre reservar e sinalizar vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência no âmbito do Município de Currais Novos, e dá outras providências.

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 061/2025 os seguintes dispositivos:

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, deverá promover, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, o levantamento e a adequação das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência em vias e logradouros públicos do Município, observando os padrões de acessibilidade e sinalização estabelecidos em norma técnica da ABNT e na legislação federal vigente.

Art. 7º Sugere ao Município a realizar campanhas educativas e de conscientização voltadas à população, com o objetivo de promover o respeito às vagas reservadas e a valorização da acessibilidade como direito de cidadania.

Art. 8º Os estabelecimentos privados de uso coletivo que não observarem a reserva e a sinalização de vagas destinadas a pessoas com deficiência poderão ser notificados pelo órgão municipal competente, devendo regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa administrativa a ser fixada em regulamento.

Art. 9º Sugere a criação o Selo “Estabelecimento Acessível”, a ser concedido pelo Poder Executivo aos estabelecimentos que comprovarem o cumprimento integral das normas de acessibilidade previstas nesta Lei e na legislação correlata.

Art. 10. Renumere-se o atual Art. 4º e os demais dispositivos, adequando-se a redação conforme necessário.

Currais Novos/RN, 16 de outubro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ITAMAR DINIZ ANDRADE JUNIOR
Data: 16/10/2025 11:21:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Itamar Júnior
Vereador

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo dar eficácia prática e caráter inovador ao Projeto de Lei nº 061/2025, transformando-o em um instrumento efetivo de implementação local das políticas de acessibilidade. Embora a legislação federal já preveja a reserva de vagas, **é** competência do Município regulamentar, fiscalizar e promover a execução dessas medidas no âmbito urbano local.

As disposições ora acrescentadas conferem prazo de adequação, medidas educativas **e** mecanismos de fiscalização**,** atendendo aos princípios da dignidade da pessoa humana, inclusão e acessibilidade, sem gerar impacto financeiro relevante para o Município.